

RMA MAIO/2026

RECUPERAÇÃO JUDICIAL LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA AUTOS N. 0015103-89.2025.8.16.0021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR



OBJETO DO RELATÓRIO

Em conformidade com as obrigações da Lei 11.101/2005 e com Recomendação 072 de 19/08/2020 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) o presente relatório tem por objetivo apresentar o Relatório Mensal de Atividades RMA das Recuperandas LUÍS CARLOS KLEIN AGRICULTURA E LUÍS CARLOS KLEIN, demonstrando de forma resumida os principais resultados da atividade operacional e financeira, bem como auxiliar no entendimento sobre os resultados que vem sendo obtidos pela recuperanda, no período de março de 2026.

Ressaltamos que as análises para elaboração deste RMA, teve como base as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pela recuperanda até 30 de abril de 2026.

O relatório tem como finalidade apresentar uma visão geral do desempenho operacional e financeiro da empresa em recuperação judicial, reunindo os principais dados do período analisado. Ele também cumpre o papel de apoiar o acompanhamento das obrigações assumidas perante o processo de recuperação.

As informações utilizadas foram fornecidas pela própria recuperanda, com data-base em 30 de abril de 2026, sendo de inteira responsabilidade de seus representantes legais quanto à veracidade e integridade.





INFORMAÇÕES GERAIS

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/05/2026)	
Detalhamento das Informações Gerais	
Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	✓
Medidas de reorganização adotadas no período;	✓
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	✓
Recursos Humanos:	N/A
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	N/A
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	N/A
Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	N/A
Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	N/A
Detalhamento das Informações Financeiras	
Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	✓
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	N/A
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	✓
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa;	✓
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	N/A
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	✓
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	✓
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	N/A





INFORMAÇÕES GERAIS

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (31/05/2026)	
Detalhamento das Informações Tributárias	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	N/A
Relatório fiscal da situação fiscal ("Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional"),gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓
Detalhamento das Informações Contábeis	
Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✓
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra "1" e "2" (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✓





LOCALIZAÇÃO, ATIVIDADES E ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Luís Carlos Klein

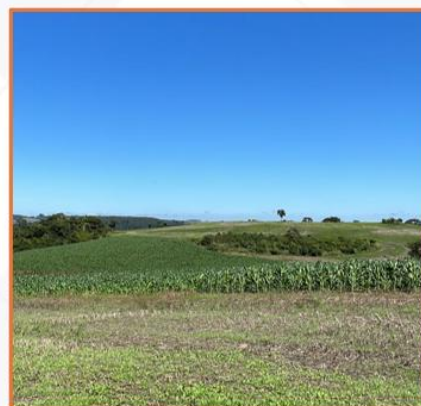
Fonte: Autos mov.1.1.

A sociedade é composta integralmente por capital da empresa Luís Carlos Klein Agricultura, inscrita no CNPJ nº 57.912.658/0001-97, de Capital Social de R\$ 25.000,00, e pelo produtor rural Luís Carlos Klein, seu único titular.

A atividade econômica principal da sociedade é o cultivo de grãos , com foco nas culturas de soja, milho, trigo e feijão.

A sede da empresa está localizada na Comunidade Gramados, à Zona Rural de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000 na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná..

A estrutura societária demonstra uma operação centrada na atividade agrícola, com atuação direta do produtor rural e vínculo exclusivo com a pessoa jurídica mencionada. Essa configuração indica um modelo de gestão concentrado, típico de propriedades rurais familiares com operação organizada por meio de CNPJ, visando maior controle financeiro e acesso a benefícios fiscais e creditícios específicos do setor.



INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Durante o mês de abril de 2026, a recuperanda deu continuidade aos cuidados com a lavoura de feijão, realizando os tratos culturais necessários para assegurar o desenvolvimento adequado da cultura e favorecer sua produtividade.

No decorrer do período, ocorreram variações de temperatura que resultaram em episódios de geada, atingindo diretamente a plantação de feijão que se encontra em fase de desenvolvimento. Os impactos ocasionados pelas condições climáticas somente poderão ser mensurados de forma precisa no momento da colheita.

A colheita da safra está prevista para ocorrer nos próximos dias.

As demais atividades desenvolvidas pela recuperanda consistiram na manutenção das máquinas agrícolas e da propriedade onde reside.

Após a colheita do feijão, parte das áreas cultivadas será destinada ao plantio de plantas de serviço, com a finalidade de promover a cobertura do solo e contribuir para sua conservação



INFORMAÇÕES GERAIS





QUADRO DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE COLABORADORES | MENSAL

Durante o mês de maio de 2026, a Recuperanda realizou a colheita da safra de feijão anteriormente cultivada, procedendo à limpeza dos grãos e ao seu armazenamento em barracão próprio e em estrutura pertencente à empresa Thor Brasil.

Conforme informado, a produção totalizou aproximadamente 250 sacas, apresentando qualidade inferior à inicialmente projetada em razão dos efeitos das geadas registradas na região durante o ciclo de desenvolvimento da cultura, as quais impactaram diretamente a produtividade da lavoura.

Após a conclusão da colheita, a Recuperanda iniciou o plantio da cultura de trigo em área correspondente a aproximadamente 12 alqueires, sendo o custeio da nova safra realizado por meio da empresa Thor Brasil (CNPJ nº 09.272.383/0001-21).

Nas áreas remanescentes da propriedade foi efetuado o plantio de plantas de serviço destinadas à cobertura do solo, prática que visa à preservação de suas características físicas e ao preparo para os próximos ciclos produtivos.

A Recuperanda informou, ainda, que, em razão da suspensão da concessão de crédito pela empresa Coasul, inclusive na modalidade de operação denominada "base de troca", passou a realizar o custeio de suas atividades agrícolas junto à empresa Thor Brasil, alteração que representa mudança relevante na fonte de financiamento das atividades operacionais e deverá ser acompanhada nos próximos períodos quanto aos seus reflexos financeiros e operacionais.





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

RECEITAS E DESPESAS (2022 a 2026)

De acordo com os dados extraídos do Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18), referentes aos anos-calendário de 2022 a 2025 e parcialmente ao exercício de 2026, foram identificadas as receitas e despesas relacionadas à atividade rural da Recuperanda, decorrentes, principalmente, da comercialização da produção agrícola e dos gastos necessários à manutenção da atividade.

Da análise das informações financeiras, verifica-se que, até o mês de maio de 2026, a Recuperanda registrou receitas acumuladas no montante de R\$ 427.890 e despesas de R\$ 394.245, apurando resultado positivo de R\$ 33.645 no período analisado.

O incremento das receitas em relação ao mês anterior decorre, principalmente, da comercialização da safra de feijão colhida no período, conforme informado pela Recuperanda. Embora a produção tenha sido impactada pelas geadas ocorridas durante o desenvolvimento da cultura, resultando em redução da qualidade dos grãos, a realização da colheita proporcionou ingresso de recursos suficientes para superar as despesas operacionais acumuladas até o período.

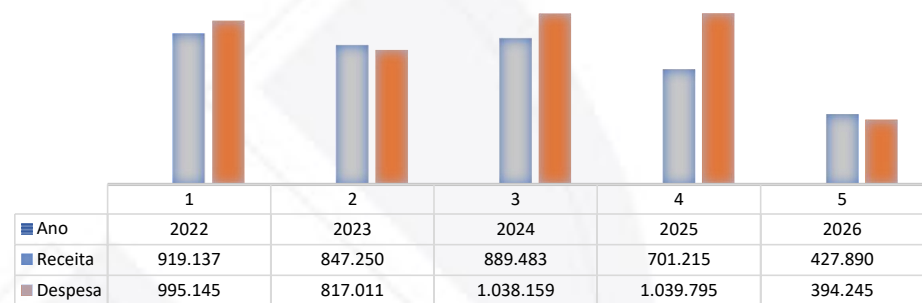
Em comparação aos exercícios de 2022 a 2025, observa-se que o volume de receitas registrado em 2026 permanece inferior aos valores históricos, circunstância compatível com o fato de o exercício ainda se encontrar em andamento e com a sazonalidade inerente à atividade agrícola, cuja geração de receitas depende do calendário de colheita e comercialização das culturas.

As despesas permanecem concentradas, principalmente, nos custos inerentes à condução da atividade rural, abrangendo aquisição de insumos, custeio das lavouras, manutenção de máquinas e equipamentos, conservação da propriedade e demais gastos operacionais necessários à continuidade das atividades produtivas. Ressalta-se, ainda, que a Recuperanda informou ter passado a realizar o custeio da nova safra por intermédio da empresa Thor Brasil, em razão da interrupção da concessão de crédito pela Coasul, alteração que deverá ser acompanhada nos próximos relatórios quanto aos seus reflexos financeiros e operacionais.

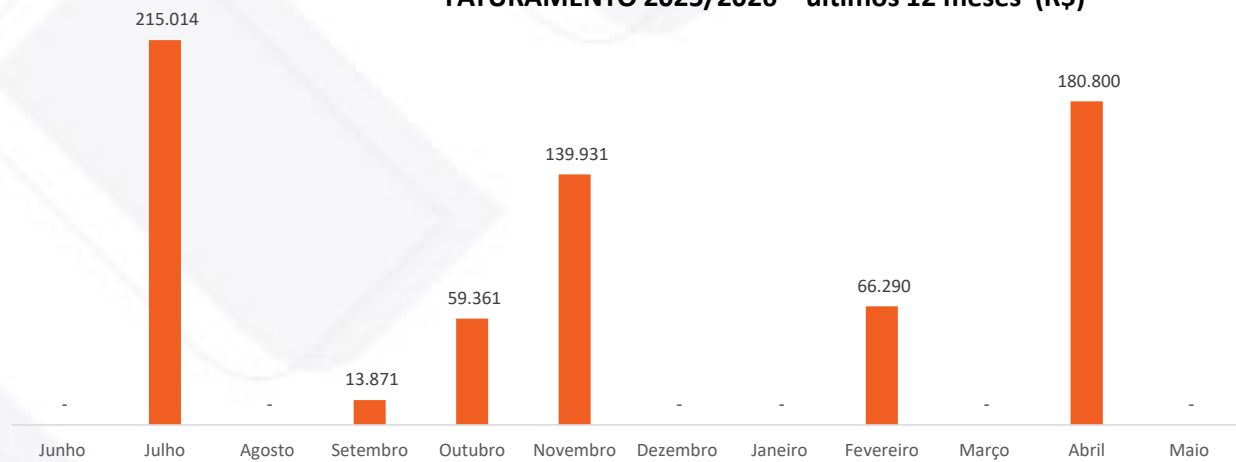


RECEITAS E DESPESAS (2022 a 2026)

RECEITAS X DESPESAS



FATURAMENTO 2025/2026 – últimos 12 meses (R\$)



INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS E
FINANCEIRAS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR

FATURAMENTO | MENSAL

De acordo com os dados extraídos do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR/e-Lalur), referentes ao período compreendido entre junho de 2025 e maio de 2026, observa-se que o faturamento da Recuperanda apresenta comportamento compatível com a sazonalidade característica da atividade rural, concentrando-se nos períodos de colheita e comercialização da produção agrícola.

Nos últimos doze meses, foram registradas receitas nos meses de julho/2025 (R\$ 215.014), setembro/2025 (R\$ 13.871), outubro/2025 (R\$ 59.361), novembro/2025 (R\$ 139.931), fevereiro/2026 (R\$ 66.290) e abril/2026 (R\$ 180.800), totalizando R\$ 675.267 no período analisado. Nos meses de junho, agosto e dezembro de 2025, bem como janeiro, março e maio de 2026, não foram registradas receitas decorrentes da atividade rural.

No mês de maio de 2026, não houve faturamento, circunstância que se mostra compatível com o encerramento do ciclo de comercialização da safra de feijão e com o início da implantação da cultura de trigo, período em que predominam as atividades de preparo e condução da lavoura, sem geração imediata de receitas. Conforme informado pela Recuperanda, a safra de feijão foi colhida no período, apresentando produtividade e qualidade inferiores às inicialmente esperadas em razão dos impactos das geadas ocorridas durante o desenvolvimento da cultura.

A distribuição das receitas ao longo dos últimos doze meses evidencia a forte dependência da atividade rural em relação ao calendário agrícola, com geração de caixa concentrada em determinados períodos do ano, característica inerente ao setor. Assim, a ausência de faturamento em alguns meses não representa, por si só, paralisação das atividades, mas reflete a dinâmica operacional da produção agrícola, cujas receitas somente são reconhecidas após a colheita e efetiva comercialização das safras.

Observa-se que o maior faturamento do período ocorreu em julho de 2025, no montante de R\$ 215.014, seguido pelo mês de abril de 2026, com R\$ 180.800, evidenciando que a geração de receitas permanece concentrada em momentos específicos de comercialização da produção agrícola.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



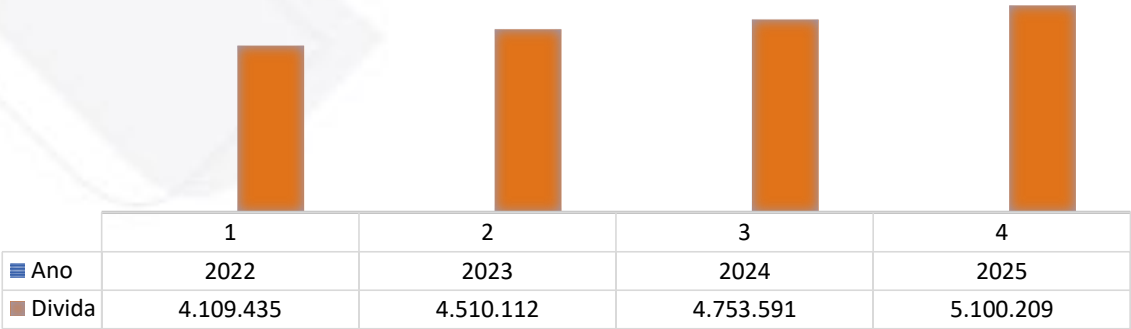
ENDIVIDAMENTO

A fim de melhor entender o endividamento apresentado pelo Requerente, o quadro demonstrativo apresenta a evolução da dívida, com base em dados extraídos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física dos anos-calendário de 2022, 2023, 2024 e 2025.

No exercício de 2024, o saldo devedor atingiu R\$ 4.753.591,00, registrando novo acréscimo de 5,40% em relação ao ano anterior. Já em 2025, o endividamento alcançou R\$ 5.100.209,00, representando um crescimento de 7,29% em comparação a 2024.

Considerando todo o período analisado, verifica-se que a dívida apresentou aumento acumulado de aproximadamente 24,11%, evidenciando o agravamento do passivo financeiro do Requerente. Tal evolução demonstra a necessidade de acompanhamento contínuo da situação econômico-financeira, especialmente diante dos desafios inerentes à atividade rural e das oscilações de receita decorrentes da sazonalidade do setor.

EVOLUÇÃO DÍVIDA



INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS E
FINANCEIRAS



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta essencial para a avaliação da saúde financeira de uma empresa, apresentando de forma clara e estruturada a posição patrimonial e econômica da entidade em um determinado momento. Essa demonstração contábil detalha os ativos (bens e direitos), os passivos (obrigações) e o patrimônio líquido (diferença entre ativos e passivos), permitindo uma visão abrangente sobre os recursos controlados e as obrigações assumidas pela organização. A análise do balanço ao longo do tempo possibilita identificar tendências de crescimento ou retração, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Esses indicadores auxiliam na detecção de sinais de alerta como o crescimento excessivo das dívidas, a redução da liquidez ou o comprometimento da estrutura de capital e oferecem subsídios para a tomada de decisões estratégicas.

Além disso, o balanço patrimonial permite avaliar a eficiência da gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa. Quando utilizado de forma contínua e integrada a outras demonstrações contábeis, como a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e o fluxo de caixa, torna-se uma poderosa ferramenta de gestão e controle.

A fundamentação legal se encontra na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) Art. 176 o qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração do balanço patrimonial e define sua estrutura mínima; a resolução CFC nº 1.185/2009: aprova a NBC TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, com diretrizes sobre a estrutura e apresentação do balanço, como também, no regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) que disciplina obrigações acessórias e critérios fiscais relacionados à escrituração contábil.

Portanto, o balanço patrimonial não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica indispensável para gestores, investidores, credores e órgãos reguladores, servindo como base para avaliação de desempenho, planejamento financeiro e identificação de oportunidades de melhoria contínua.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL

O Livro Caixa da Atividade Rural é uma ferramenta essencial para o controle financeiro do produtor rural. Contém registros, de forma detalhada e cronológica, todas as entradas e saídas de recursos relacionados à atividade rural durante o ano-calendário.

Tem por objetivo principal, apurar o resultado da atividade (lucro ou prejuízo) para fins de declaração do Imposto de Renda. A obrigatoriedade de manter o Livro Caixa, está prevista na Instrução Normativa RFB nº 83/2001 e no Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), devendo ser preenchido com base em documentos fiscais idôneos, como notas fiscais de venda de produção, comprovantes de despesas e recibos.

As receitas incluem, por exemplo, a venda de produtos agrícolas, pecuários ou florestais.

Já as despesas dedutíveis são aquelas necessárias para a produção, como insumos, mão de obra, manutenção de máquinas, energia elétrica, entre outras previstas na legislação.

Manter o Livro Caixa corretamente preenchido é fundamental para, cumprir exigências fiscais, apurar o resultado tributável da atividade rural, garantir o direito à compensação de prejuízos de anos anteriores, obter financiamentos e comprovar renda, proporcionando uma visão clara da gestão financeira da propriedade rural.

Dessa forma, assim como o balanço patrimonial, é crucial para empresas, o Livro Caixa da Atividade Rural, ferramenta indispensável para o produtor rural gerir seu negócio de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.



BALANÇO PATRIMONIAL | ATIVO E PASSIVO 2024/2025/2026

Balanço Patrimonial - ATIVO							
BP R\$							
Ativo	Janeiro/ 2026	Fevereiro/ 2026	Março/ 2026	Abril/ 2026	Maio/ 2026	AV %	AH % mês anterior
Circulante							
Caixa e Banco	24.797	24.797	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%
Estoques	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Circulante	24.797	24.797	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%
Não Circulante							
Imobilizado	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
(-) Deprec.	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Acumulada	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Não Circulante	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Total do Ativo	24.797	24.797	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%
Passivo	Janeiro/ 2026	Fevereiro/ 2026	Março/ 2026	Abril/ 2026	Maio/ 2026	AV %	AH % mês anterior
Circulante							
Taxas a Pagar	50	50	50	224	224	0,90%	347,53%
Passivo Circulante	50	50	50	224	224	0,90%	100%0
Não Circulante							
Obrigações Bancárias	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Patrimônio Líquido							
Capital Social	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	100,82%	0,00%
Resultado do Exercício	(253)	(253)	(253)	(426)	(426)	-1,72%	68,74%
Patrimônio Líquido	24.747	24.747	24.747	24.574	24.574	99,10%	-0,70%
Passivo	24.797	24.797	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Fisica				
BP R\$				
Ativo	2.024	2.025	AV %	AH % mês anterior
Circulante				
Bens e Direitos	98.174	91.777	10,91%	-6,52%
Estoques	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Circulante	98.174	91.777	10,91%	-6,52%
Não Circulante				
Imobilizado	749.777	749.777	89,09%	0,00%
(-) Deprec. Acumulada	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Não Circulante	749.777	749.777	89,09%	0,00%
Total do Ativo	847.951	841.555	100,00%	-0,75%
Passivo	2.024	2.024	AV %	AH % mês anterior
Circulante				
Fornecedores	-	-	0,00%	0,00%
Passivo Circulante	-	-	0,00%	0,00%
Não Circulante				
Obrigações Bancárias	4.753.591	5.100.209	606,05%	7,29%
Passivo Não Circulante	4.753.591	5.100.209	606,05%	7,29%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-	-	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	(3.905.640)	(4.258.655)	-506,05%	9,04%
Patrimônio Líquido	(3.905.640)	(4.258.655)	-506,05%	9,04%
Passivo	847.951	841.555	100,00%	-0,75%



Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

CONSIDERAÇÕES | ATIVO E PASSIVO 2026

No mês de maio de 2026, o Ativo Total apresentou saldo de R\$ 24.797, permanecendo inalterado em relação ao mês anterior e evidenciando estabilidade na posição patrimonial de curto prazo da Recuperanda.

A composição do ativo permanece integralmente concentrada no Ativo Circulante, representado exclusivamente pela conta Caixa e Banco, no montante de R\$ 24.797, correspondente a 100% do Ativo Total. Assim como nos meses anteriores, não foram identificados saldos registrados em estoques, contas a receber ou ativos classificados no Ativo Não Circulante, demonstrando reduzida estrutura patrimonial evidenciada na escrituração contábil.

Em comparação com as informações constantes nas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física, observa-se que o patrimônio registrado permanece substancialmente superior ao evidenciado na contabilidade mensal. O Ativo Total informado na DIRPF reduziu de R\$ 847.951 em 2024 para R\$ 841.555 em 2025, representando decréscimo de 0,75% entre os exercícios, decorrente principalmente da redução dos bens e direitos, enquanto o ativo imobilizado permaneceu inalterado no montante de R\$ 749.777.

O Passivo Total manteve saldo de R\$ 24.797, sem alterações em relação ao mês anterior. O Passivo Circulante totalizou R\$ 224, correspondente a 0,90% do passivo total, sendo integralmente composto por taxas a pagar, enquanto não foram registrados saldos de obrigações no Passivo Não Circulante na contabilidade mensal.

O Patrimônio Líquido permaneceu em R\$ 24.574, representando 99,10% da estrutura patrimonial contabilizada. O capital social permaneceu inalterado em R\$ 25.000, ao passo que o resultado acumulado do exercício manteve-se negativo em R\$ 426, evidenciando que, embora tenha ocorrido melhora operacional em relação aos meses anteriores, as perdas acumuladas até o momento ainda não foram integralmente revertidas.



CONSIDERAÇÕES | ATIVO E PASSIVO 2026

Sob a ótica das informações constantes na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, verifica-se que o principal comprometimento patrimonial permanece concentrado nas obrigações bancárias, classificadas no Passivo Não Circulante, que totalizaram R\$ 5.100.209 em 2025, representando acréscimo de 7,29% em relação ao exercício de 2024.

Como consequência desse elevado nível de endividamento, o Patrimônio Líquido apurado na DIRPF permaneceu negativo, passando de R\$ 3.905.640 negativos em 2024 para R\$ 4.258.655 negativos em 2025, refletindo agravamento de 9,04% no déficit patrimonial. Tal cenário evidencia que, apesar da estabilidade observada na movimentação contábil mensal, a situação econômico-financeira da Recuperanda permanece fragilizada, reforçando a necessidade de continuidade do processo de recuperação judicial, da reestruturação do passivo e da geração de resultados positivos capazes de recompor gradativamente seu patrimônio líquido nos próximos exercícios.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA

DRE R\$

Demonstração do Resultado do Exercício	2.024	2.025	2.026
(+) Receita Operacional Bruta	-	-	-
Receitas De Vendas	-	-	-
(-) Deduções Sobre Venda	(880)	-	(174)
(-) Impostos	(880)	-	(174)
(=) Receitas Operacionais Líquidas	(880)	-	(174)
(-) Custos De Produção	-	-	-
(-) Custos de Matéria Prima	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	(880)	-	(174)

LUIS CARLOS KLEIN

Livro Caixa R\$

Livro Caixa	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Acumulado 2026
(+) Receita Operacional Bruta	-	66.290	-	180.800	180.800	427.890
Receitas De Vendas	-	66.290	-	180.800	180.800	427.890
(-) Deduções Sobre Venda	-	-	-	-	-	-
(-) Impostos	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	-	66.290	-	180.800	180.800	427.890
(-) Custos De Produção	(2.862)	(81.913)	(61.749)	(163.789)	(83.933)	(394.245)
(-) Custos de Matéria Prima	(2.862)	(81.913)	(61.749)	(163.789)	(83.933)	(394.245)
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	(2.862)	(15.622)	(61.749)	17.011	96.868	33.645

Conforme demonstrado no Livro Caixa da Atividade Rural (LCDPR), o produtor rural registrou receita bruta acumulada de R\$ 427.890 até o mês de maio de 2026, decorrente da comercialização da produção agrícola. No período analisado, foram registradas receitas de R\$ 66.290 em fevereiro, R\$ 180.800 em abril e R\$ 180.800 em maio, refletindo a continuidade da comercialização da safra produzida.

No mesmo período, foram contabilizados custos de produção acumulados de R\$ 394.245, relacionados, principalmente, à aquisição de insumos, custeio das lavouras e demais despesas inerentes à atividade agrícola. Em razão da evolução das receitas, o exercício passou a apresentar lucro acumulado de R\$ 33.645 até maio de 2026, revertendo o prejuízo acumulado observado até o mês anterior.

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Especificamente no mês de maio de 2026, a Recuperanda apurou resultado positivo de R\$ 96.868, decorrente da receita operacional de R\$ 180.800, frente aos custos de produção incorridos no período, no montante de R\$ 83.933. Esse desempenho demonstra melhora significativa na geração de resultados, favorecida pela comercialização da produção agrícola.

A análise do desempenho econômico evidencia, mais uma vez, a influência da sazonalidade própria da atividade rural, na qual as receitas se concentram nos períodos de colheita e comercialização das safras, enquanto os custos de produção são incorridos continuamente ao longo de todo o ciclo produtivo.

O resultado positivo acumulado até maio de 2026 demonstra a capacidade da atividade rural de gerar recursos quando ocorre a comercialização da produção, sem afastar a necessidade de acompanhamento contínuo dos próximos períodos, especialmente em razão da dependência das condições climáticas, da evolução da safra de trigo em desenvolvimento e da concentração das receitas em determinados meses do exercício.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**



CREDORES SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o artigo 52, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação Judicial). O montante total dos créditos inicialmente apresentados foi de R\$ 4.753.311,26 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos.).

Após a análise e revisão realizada pela Administradora Judicial, conforme previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, o valor consolidado dos créditos foi ajustado para R\$ 5.301.980,51 (cinco milhões, trezentos e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Registra-se que nos casos de produtor rural, tal qual o presente, deve ser observada a normativa do artigo 49, §6º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que somente sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e que estejam discriminados nos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 11.101/2005. No caso em análise, a Relação de credores sujeitos consta no mov. 1.31.

A seguir, a composição do crédito consolidado de acordo com a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda e pela Administradora Judicial conforme abaixo:

1º EDITAL (RECUPERANDA)			
Classificação		Nº Credores	Crédito
Classe I	TRABALHISTA	-	-
Classe II	GARANTIA REAL	4	3.598.292,00
Classe III	QUIROGRAFÁRIO	3	1.155.019,26
Classe IV	ME E EPP	-	-
TOTAL		7	4.753.311,26

2º EDITAL (ADMINISTRADORA JUDICIAL)			
Classificação		Nº Credores	Crédito
Classe I	TRABALHISTA	-	-
Classe II	GARANTIA REAL	4	3.843.352,57
Classe III	QUIROGRAFÁRIO	3	1.458.627,94
Classe IV	ME E EPP	-	-
TOTAL		7	5.301.980,51



RELAÇÃO DE CREDORES





RELAÇÃO DE CREDORES NÃO SUJEITOS

CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda informou a inexistência de credores extraconcursais, conforme documentos encaminhadas pela Recuperanda, para elaboração do RMA junho de 2025, e ainda permanecem pendências na Receita Estadual, conforme detalhado abaixo;

Federal - A recuperanda apresentou relatório de situação fiscal perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Pessoa Jurídica possui certidão válida até 22/11/2026, já a pessoa física no âmbito federal, foi constatada a existência de pendência relacionada ao Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2025, vinculada ao imóvel rural cadastrado sob o CIB nº 1.978.055-9. O débito totalizava R\$ 101,42 na data da consulta.

Estadual - A certidão estadual no Estado do Paraná não emitida, possui débitos de IPVA, quanto às pendências identificadas, foi verificada a existência de débitos de IPVA vinculados a dois veículos de propriedade do requerente, referentes aos exercícios de 2025 e 2026. O valor consolidado das pendências totaliza R\$ 1.580,14, incluindo principal, multas e juros.

Municipal - A certidão da prefeitura municipal apresenta débitos não apresenta débitos na pessoa jurídica e na pessoa física expirou em 22/04/2026.

No âmbito municipal da pessoa jurídica, constatou-se a existência de valores pendentes referentes à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento do exercício de 2026, no montante de R\$ 173,66. Além disso, não foi possível a emissão da certidão municipal em nome da empresa, situação que demanda regularização junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho.





CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 57.912.658/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:44 do dia 30/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2026.
Código de controle da certidão: F41D.8DFC.B7ED.9B8D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Portal de Serviços da Receita Federal
CPF do certificado: 603.358.669-72
30/05/2026 17:18:56

Página: 1 / 1

CPF: 603.358.669-72 - LUIS CARLOS KLEIN

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARP PATO BRANCO-PR Código da UA: 09.103.05
Endereço: OTR LINHA FARTURA, SN - CASA
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85560-000 Município: CHOPINZINHO UF: PR
Situação: REGULAR Data de Nascimento: 12/08/1967

Certidão Emitida

Certidão Negativa: PCCF.D088.6887.426A Emissão: 07/08/2025 Data de Validade: 03/02/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEP)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vi. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1070-02 - ITR	2025	30/09/2025	78,62	78,62	15,72	7,08	101,42	DEVEDOR
CIB: 1.978.055-9								

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR



CERTIDÃO ESTADUAL

30/05/2026, 17:21

Relatório de Pendências

Dados Cadastrais

Nome: **LUIS CARLOS KLEIN**
Endereço: **COM GRAMADOS SN**
CEP: **85560-000**

Portal Ceridão de Débitos

Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade/Estado: **CHOPINZINHO/PR**

CPF: **603.358.663-72**

603.358.663-72

Nome: **LUIS CARLOS KLEIN**
Endereço: **COM GRAMADOS SN**
CEP: **85560-000**

Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade/Estado: **CHOPINZINHO/PR**

CPF: **603.358.663-72**

IPVA (4)

Referência	Renavam	Responsável	Tipo	Situação	Exigibilidade	Principal	Al-Principal	Multa	Al-Multa	Juros	Total	QRPR
2026	456076280	Proprietário	Exerc.			R\$ 302,23	R\$ 0,00	R\$ 51,35	R\$ 0,00	R\$ 11,62	R\$ 365,20	GUIA DE PAGAMENTO
2025	456076280	Proprietário	Exerc.			R\$ 341,48	R\$ 0,00	R\$ 34,15	R\$ 0,00	R\$ 63,59	R\$ 439,22	GUIA DE PAGAMENTO
2026	951006703	Proprietário	Exerc.			R\$ 299,92	R\$ 0,00	R\$ 51,37	R\$ 0,00	R\$ 11,54	R\$ 362,83	GUIA DE PAGAMENTO
2025	951006703	Proprietário	Exerc.			R\$ 321,01	R\$ 0,00	R\$ 32,10	R\$ 0,00	R\$ 59,78	R\$ 412,89	GUIA DE PAGAMENTO
Total						R\$ 1.264,64	R\$ 0,00	R\$ 168,97	R\$ 0,00	R\$ 146,53	R\$ 1.580,14	

30/05/2026, 17:21

Portal Ceridão de Débitos

Pendência	Quantidade	Principal	Al-Principal	Multa	Al-Multa	Juros	Total
IPVA	4	R\$ 1.264,64	R\$ 0,00	R\$ 168,97	R\$ 0,00	R\$ 146,53	R\$ 1.580,14
Total		R\$ 1.264,64	R\$ 0,00	R\$ 168,97	R\$ 0,00	R\$ 146,53	R\$ 1.580,14



Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR



CERTIDÃO ESTADUAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 203288
Nome: LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA
CPF/CNPJ: 57.912.658/0001-97 RG/Inscr.:
Endereço: Número: 0
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Chopinzinho

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 28/04/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão: 2026/3058
Código de autenticidade da certidão: 545673273545673

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 28 de Abril de 2026.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 190517
Nome: LUIS CARLOS KLEIN
CPF/CNPJ: 603.358.669-72 RG/Inscr.:
Endereço: LOC LINHA GRAMADOS Número: 0
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 28/04/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão: 2026/3057
Código de autenticidade da certidão: 632601269632601

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 28 de Abril de 2026.





CAR
CCIR
ITR

SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL (CAR/CCIR/ITR)

Na atividade rural, é obrigação legal do produtor manter em dia os cadastros e tributos que asseguram a regularidade ambiental, fundiária e fiscal do imóvel. Entre esses instrumentos, destacam-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A atualização e apresentação desses documentos são indispensáveis não apenas para comprovação de conformidade perante órgãos ambientais e fundiários, mas também para a prática de atos da vida civil e empresarial, como financiamentos, arrendamentos, registros, transferências e demais operações que envolvam o imóvel rural. Assim, a exigência da administradora quanto à juntada dessa documentação está alinhada às normas vigentes, e a recuperanda, de forma tempestiva, demonstrou o cumprimento de tais deveres.

No acumulado documental apresentado, verifica-se que o imóvel encontra-se devidamente inscrito no CAR desde 21/06/2015, atendendo à obrigatoriedade imposta pelo Código Florestal, com indicação de área total de 4,8009 ha e a respectiva delimitação ambiental, incluindo remanescente de vegetação nativa e reserva legal compatíveis com a dimensão da propriedade. Quanto ao CCIR, foi apresentado o certificado do exercício 2025, válido e com taxa cadastral quitada, confirmando a regularidade junto ao SNCR/INCRA e a caracterização do imóvel como pequena propriedade rural.

No âmbito tributário, a recuperanda juntou o ITR 2025, com recibo de entrega em 24/09/2025 e imposto apurado em quota única, evidenciando que a obrigação fiscal anual foi declarada e mantida em conformidade. Em síntese, CAR, CCIR e ITR foram prontamente apresentados e demonstram que as obrigações ambientais, cadastrais e tributárias do imóvel rural estão regularmente atendidas no exercício corrente, reforçando a boa-fé e a diligência da recuperanda no cumprimento dos deveres legais do produtor rural.

 **Fatto**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL (CAR/CCIR/ITR)



CAR
CCIR
ITR

Documento	Nº / Código / Registro	Data	Imóvel / Titular	Município/UF	Área e Classificação	Observações
CAR – Recibo de Inscrição do Imóvel Rural	Registro no CAR: PR-4105409-1C3F.0B0D.CF8B.45B9.9191.B01D.CF6C.CCBC	Cadastro: 21/06/2015 às 22:54:13	Imóvel: L.C.KLEIN 2 Proprietário/possuidor: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Área total: 4,8009 ha Módulos fiscais: 0,2400	Protocolo: PR-4105409-2BCE.254D.3D79.D241.3A34.4770.0 FDD.1C78. Consta divergência entre área documental (4,8 ha) e área gráfica (4,8009 ha).
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (Exercício 2025)	Nº CCIR: 75778734252 Código do imóvel rural: 723.010.047.643-7	Lançamento: 16/06/2025 Geração: 14/11/2025 Última declaração processada: 16/09/2013	Denominação: Parte Lote Nº 54 GI 3 Colônia Mirim Titular: Luis Carlos Klein (100%)	Chopinzinho / PR - Gramados	Área total: 4,8400 ha Classificação: Pequena Propriedade Módulo fiscal: 0,2420 ha Nº módulos fiscais: 2,00	Taxa cadastral quitada. CCIR válido para atos registrais.
ITR Declaração do Imposto Territorial Rural 2025 (DIAC/DIAT)	CIB: 1978055-9 Código INCRA: 7230100476437	Gerada: 08/10/2025 às 11:10 (PGD ITR)	Imóvel: LOTE 54 GLEBA 03 COL MIRIM Contribuinte: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR (Gramados/Linha Fartura)	Área total: 4,8 ha Área tributável: 4,4 ha Reserva legal: 0,4 ha Grau de utilização: 100%	Valor terra nua: R\$ 285.920,00 VTN tributável: R\$ 262.074,27 Alíquota: 0,03% ITR devido: R\$ 78,62 (quota única).
ITR Recibo de entrega da DITR 2025	Nº do recibo da DITR: 14.72.14.55.16.07	Entrega via internet: 24/09/2025 às 11:15:13	Contribuinte: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Confirma dados do imóvel: área 4,8 ha	Confirma imposto devido R\$ 78,62 e 1 quota.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento às atribuições conferidas à Administração Judicial pela Lei nº 11.101/2005, em especial aquelas relacionadas ao acompanhamento das atividades da Recuperanda e à fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do processo de Recuperação Judicial, bem como em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, especialmente quanto à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, procedeu-se à análise das informações contábeis, financeiras, operacionais e documentais disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de maio de 2026.

No período analisado, verificou-se que a Recuperanda permaneceu em regular exercício de suas atividades rurais, dando continuidade ao desenvolvimento de sua atividade produtiva. Conforme informado, foi concluída a colheita da safra de feijão, cuja produção sofreu impactos decorrentes das geadas ocorridas durante o ciclo produtivo, resultando em redução da qualidade dos grãos. Na sequência, iniciou-se o plantio da cultura de trigo, mantendo-se, ainda, áreas destinadas ao cultivo de plantas de serviço para cobertura e conservação do solo, evidenciando a continuidade do planejamento agrícola.

Sob o aspecto econômico-financeiro, constatou-se evolução positiva no desempenho operacional durante o exercício de 2026. A comercialização da produção agrícola proporcionou incremento nas receitas, permitindo que o resultado acumulado do exercício passasse de prejuízo para lucro acumulado de R\$ 33.645 até maio de 2026, demonstrando a influência da sazonalidade característica da atividade rural e da concentração das receitas nos períodos de comercialização das safras.

No âmbito patrimonial, observa-se que a escrituração contábil mensal permanece composta, essencialmente, por disponibilidades financeiras, não havendo registro de estoques ou ativos permanentes. Em contrapartida, as informações constantes das Declarações de Imposto de Renda evidenciam patrimônio significativamente superior ao refletido na contabilidade mensal, especialmente em relação aos bens imóveis e às obrigações bancárias de longo prazo, circunstância que demonstra a importância da análise conjunta das diferentes fontes documentais para adequada compreensão da situação patrimonial da Recuperanda.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A documentação encaminhada pela Recuperanda mostrou-se suficiente para subsidiar as análises desenvolvidas neste Relatório Mensal de Atividades, possibilitando o acompanhamento da evolução patrimonial, financeira e operacional da atividade rural, em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pela Lei nº 11.101/2005 e pelas orientações do Conselho Nacional de Justiça.

As análises detalhadas, demonstrativos, quadros comparativos e demais informações que fundamentam as conclusões ora apresentadas integram os anexos deste relatório, constituindo parte integrante do presente trabalho.

Diante do exposto, esta Administração Judicial conclui que a Recuperanda permanece em atividade, mantendo a continuidade de sua exploração rural e colaborando com a fiscalização do processo recuperacional mediante a disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento mensal de suas atividades.

Por fim, esta Administração Judicial permanecerá acompanhando a evolução econômica, financeira e operacional da Recuperanda, comunicando tempestivamente a este Juízo qualquer fato relevante que possa impactar o regular cumprimento dos objetivos da Recuperação Judicial, em observância aos princípios da transparência, da preservação da empresa e da proteção dos interesses dos credores.

Sendo o que cumpria relatar no presente momento, esta Administração Judicial permanece à disposição deste Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ANEXO

Doc. 01 - Livro Caixa
Doc. 02 - Balanço Patrimonial
Doc. 03 - Demonstração do Resultado do Exercício





fattoonline.com.br | 41. 2106-9610
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYFU ZHEWJ 7VHJJ UD6NR